



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 260ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 064/2016	
Referência	Processo nº 1047908/2016	
Interessado	MONTAGENS DE ESTRUTURAS COMIN LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1047908/2016, que versa sobre Auto de Infração (300020634/2016).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 260ª, apreciando o Processo nº 1047908/2016, que trata sobre Auto de Infração (300020634/2016) contra à **MONTAGENS DE ESTRUTURAS COMIN LTDA - EPP**, lavrado em 11/01/2016, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que exerce atividade técnica sem estar com seu registro visado na jurisdição, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 58 da Lei nº 5.194/66; **considerando** o parecer da Gerência de Fiscalização; **considerando** que o interessado foi devidamente comunicado sobre o Auto de Infração; **considerando** que o autuado não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada, tornando-se revel, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar MÁXIMO atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Iure Borges de Moura Aquino e Jorge Luiz Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)